



REGULAMENTO DO PRIMEIRO CONCURSO DE JOGOS DA CGU

O Primeiro Concurso de Jogos da CGU é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) e contribuição da Associação Brasileira das Desenvolvedoras de Jogos Eletrônicos (ABRAGAMES).

Objetivo

Selecionar 2 (dois) projetos de jogos para a Internet que sejam atrativos para o público infanto-juvenil e que transmitam noções sobre a importância do controle social, da cidadania, da democracia, da participação popular na gestão pública, da correta aplicação dos recursos públicos, da prevenção e do combate à corrupção, entre outros assuntos correlatos.

Participação

Qualquer pessoa física ou grupo de pessoas físicas acima de 18 anos residentes no Brasil ou pessoa jurídica registrada no país pode participar, desde que demonstre capacidade técnica para a elaboração da proposta de projeto e do jogo completo.

Inscrição

A inscrição no concurso se dará pelo envio pelos Correios, via Sedex, para a Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, sala 724, Brasília – DF, CEP 70070-905, de CD constando a apresentação de um projeto inédito de desenvolvimento de jogo completo. Os quais serão encaminhados à Comissão Julgadora.

A data de inscrição no concurso será verificada pelo dia da postagem, que deverá ocorrer até o término do prazo de inscrição, ou seja, 09 de novembro de 2009. A inscrição após esse prazo será considerada inválida.

Cada projeto deverá conter:

- i. **Título** – máximo de 100 (cem) caracteres
- ii. **Resumo** – máximo de 500 (quinhentos) caracteres
- iii. **Arquivo digital em formato .PDF** com o máximo de 30 (trinta) páginas, tamanho A4, contendo:
 - i. **Apresentação da Idéia central**
 - ii. **Descrição de ambientes, cenários ou campo de jogo**
 - iii. **Descrição de personagens ou da representação do jogador**
 - iv. **Mecânica de jogo** (como o jogador interage com o jogo; descrição dos mecanismos de controle)
 - v. **Progressão** (descrição dos objetivos ou fases que o jogador tem que cumprir; como o jogo se desenvolve)
 - vi. **Outras considerações** (elementos relacionados à descrição do jogo que não se enquadrem em

nenhum dos campos anteriores)

vii. **Descrição detalhada dos elementos do jogo**

viii. **Arte conceitual** - imagens dos personagens, mapas, cenários e outros recursos gráficos que os autores julguem ser necessários para melhor entendimento do jogo.

ix. **Orçamento do desenvolvimento de cada etapa do projeto**

x. **Cronograma de execução, incluindo entregas (milestones) de cada etapa**

xi. **Currículos** - Currículo da equipe e/ou da empresa, para demonstração de capacidade de execução do projeto.

xii. **Imagem maquete** – arquivo digital, estático ou em vídeo, com a sugestão da interface do jogo. Não é necessário que o registro demonstre a jogabilidade completa do projeto, nem que contenha elementos de arte definitivos. O registro deve, no entanto, ilustrar e reproduzir os elementos principais que garantam a originalidade do projeto, bem como demonstrar os mecanismos principais do jogo e a capacidade de realizá-lo.

Submissões incompletas ou que não respeitem os limites de caracteres ou páginas serão automaticamente desqualificadas na primeira fase de seleção.

A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Concurso.

Prazo de inscrição

De 11 de setembro a 09 de novembro de 2009.

Seleção

O 1º Concurso de Jogos da CGU selecionará 2 (dois) projetos com vistas a apoiar financeiramente o desenvolvimento de jogos em até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por projeto. Os valores a serem efetivamente pagos corresponderão aos valores expressos no orçamento do Jogo Completo selecionado.

A Comissão Especializada de Julgamento será composta por especialistas e profissionais na atividade de jogos eletrônicos e da área de Controle Social, designados pela CGU, em conjunto com a ABRAGAMES.

A seleção das propostas se dará em duas fases, sendo que na primeira serão classificadas as 18 (dezoito) que alcançarem as maiores notas médias. Na segunda fase, a Comissão Especializada de Julgamento selecionará, em reunião presencial, as 4 (quatro) melhores propostas, sendo 2 (duas) com vistas a receber apoio financeiro e 2 (duas) para fins de lista reserva.

Os critérios de seleção das propostas serão:

i. Originalidade;

ii. Criatividade;

iii. Jogabilidade;

iv. Detalhamento da proposta;

v. Viabilidade técnica e comercial;

vi. Qualidade e robustez da proposta;

vii. Capacidade técnica da equipe e da empresa.

viii. Pertinência com os temas Controle Social, Cidadania, Democracia, Participação Popular no planejamento, execução e fiscalização das Políticas Públicas, correta aplicação dos Recursos Públicos, Prevenção e Combate à Corrupção, entre outros assuntos correlatos.

A Comissão Especializada de Julgamento valorizará e conferirá pontuação adicional a projetos de jogos e jogos completos desenvolvidos em multiplataforma, ou seja, que rodem em Linux, Macintosh,

Solaries, Windows, entre outras. Também, pautar-se-á pela promoção da diversidade dos temas, estilos e linguagem dos jogos.

Cada vencedor formalizará CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com o Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes - UNODC, para fins de recebimento do apoio financeiro, no valor individual de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o orçamento do projeto, figurando como beneficiária desse contrato a Controladoria-Geral da União.

Divulgação do resultado

O resultado final será divulgado até o dia **09 de dezembro de 2009** no sítio da Controladoria-Geral da União (www.cgu.gov.br).

Prazo de realização

Os vencedores deverão finalizar e apresentar em até **90 (noventa)** dias após a assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS os seguintes materiais:

i. **Jogo completo;**

ii. **Capturas de tela** – 5 (cinco) imagens de captura de tela (screenshots), feitas a partir do jogo completo, e entregues no formato JPEG;

iii. **Trailer promocional** – realizado a partir do jogo completo. Deve ser entregue na forma de um arquivo em vídeo digital com duração mínima de trinta segundos e máxima de cento e vinte segundos, no formato MPEG ou MPEG2;

Após o recebimento pela CGU, os jogos, bem como as capturas de tela e os trailers serão disponibilizados no sítio www.cgu.gov.br/portalmazinho e/ou www.cgu.gov.br.

Fica estabelecido que o pagamento do produto pela contratante, UNODC, será realizado da seguinte forma:

- 20 % até 30 dias após a divulgação do resultado; e
- 80 % após o recebimento do produto final, com a devida aceitação por parte da CGU.

Direitos Autorais

O 1º Concurso de Jogos da CGU está amparado pelas Leis nº 9.610 e nº 9.609, ambas de 19 de fevereiro de 1998.

Os Projetos e jogos completos **NÃO** poderão ser comercializados, sendo seus direitos autorais inteiramente cedidos à CGU, que poderá distribuí-los livremente.

Fica desde já estipulado que a Controladoria-Geral da União poderá fazer uso institucional dos projetos e jogos completos, independente de qualquer autorização.

Disposições gerais

Cada participante é responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos projetos inscritos. No caso de projetos que contenham personagens, roteiros ou criações intelectuais de terceiros, é de responsabilidade do participante obter as autorizações necessárias para sua utilização.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especializada de Julgamento.